



LEI Nº 659/1998

De 20 de agosto de 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 2.4 - Departamento de Educação e Cultura

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188 - Ensino Regular

2045 - Transferência ao FUNDEF

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3220 - Transferências Intragovernamentais

3224 - Transferências ao FUNDEF..... R\$ 260.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 260.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art.3º - O Crédito Especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1998, revogadas das disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal